

De: Kolf Serviços de Engenharia EIRELI <kolfengenharia@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 12:09
Para: Alexandre Noll; roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Re: Questionamento PE 102

Bom dia,

1. Reforçamos a necessidade de republicação do edital com nova data, considerando que houve alteração no edital, e esta não se trata apenas de erro textual, mas a alteração das exigências de qualificação técnica motivada por um esclarecimento do CREA.
2. Referente ainda à qualificação técnica (11.4), é exigido em subitens:

a) Atestados da empresa com firma reconhecida em cartório

...

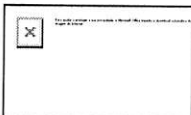
c) Atestados dos profissionais (Eng Mecânico/Civil e Eng Eletricista).

A pergunta é sobre os atestados dos profissionais, entende-se que esses não abrangem a necessidade de serem igualmente com firma reconhecida em cartório, tendo em vista que a exigência do reconhecimento de firma no atestado de capacidade técnica não se coaduna com o disposto no Art. 32 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), correto?

Por gentileza, solicitamos a confirmação do recebimento deste.

Atenciosamente,

Mônica Raldi



Em qui., 9 de dez. de 2021 às 20:34, Alexandre Noll <noll.alexandro@gmail.com> escreveu:

Boa noite,

Aguardamos o retorno do CREA/PR. A resposta do Conselho motivou a alteração e inclusão (abertura de mais ampla participação - maior atendimento ao princípio da isonomia) de profissional com os devidos atributos, sendo ampliado a possibilidade, além de Engenheiro Civil também o Engenheiro Mecânico. A Pregoeira encaminhará a resposta formalmente.

Mas envio em anexo de modo informal, conforme atributos a mim conferidos pelo item 9.3 do TR, o processo de pedido de esclarecimento de nossa parte perante o CREA.

Atenciosamente,

Em qui., 9 de dez. de 2021 às 16:37, Kolf Serviços de Engenharia EIRELI <kolfengenharia@gmail.com> escreveu:

Percebemos que o edital fora retificado no entanto nossa dúvida não fora respondida em tempo hábil conforme legislação vigente. Sendo assim solicitamos que o edital seja republicado com nova data e que nossa pergunta seja respondida.

Att

Gabriel

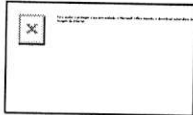
Em qui., 9 de dez. de 2021 10:50, Alexandre Noll <noll.alexandro@gmail.com> escreveu:
Em breve retornaremos com a resposta.

Atenciosamente,

Em qui., 9 de dez. de 2021 às 10:43, Kolf Serviços de Engenharia EIRELI <kolfengenharia@gmail.com> escreveu:
Bom dia,

Por gentileza, solicitamos um retorno ao email anterior.

Atenciosamente,
Mônica Raldi



----- Forwarded message -----

De: **Kolf Serviços de Engenharia EIRELI** <kolfengenharia@gmail.com>
Date: sex., 3 de dez. de 2021 às 10:36
Subject: Questionamento PE 102
To: <licitacao@capanema.pr.gov.br>, <noll.alexandro@gmail.com>

Bom dia,

Em relação ao EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 102/2021, questionamos o seguinte item:

"11.14. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA será exigida nesta licitação.

....
c) Capacidade técnico-profissional: comprovante fornecido pela licitante de que possui em seu quadro permanente na data prevista da sessão, profissional de nível superior:

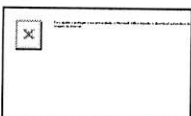
C1) Engenheiro Eletricista, detentor de 01 (um) ou mais atestados de Responsabilidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, notadamente relativos ao objeto da referida licitação.

C2) Engenheiro Civil, detentor de 01 (um) ou mais atestados de Responsabilidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, notadamente relativos ao objeto da referida licitação."

Acima, interpretado o item, será uma condição que haja ambos os profissionais na empresa interessada? Caso positivo, o questionamento é sobre a necessidade de um Engenheiro Civil para realização do objeto em questão, considerando que, em item "4. JUSTIFICATIVA" fica clara a exclusiva demanda por Engenheiro Eletricista, por se tratar de um projeto de eficiência energética através de usina fotovoltaica. Assim sendo, o profissional de Engenharia Civil não seria necessário, visto que não tem atribuição para execução de tal serviço. Solicitamos a reconsideração deste item em edital.

Aguardo seu retorno.
Atenciosamente,

Mônica Raldi





Município de Capanema - PR

Notificação

A Empresa
KOF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Com relação ao Pregão Eletrônico nº 102/2021, objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA A SER INSTALADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, esclareço os pontos abaixo:

1- Quanto a republicação do Edital, informo que o item acrescentado não tem motivo para alteração de data de abertura da sessão, sua errata foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema site <https://www.capanema.pr.gov.br/attachments/article/11622/0870..pdf>; e também no <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/visualizarLicitacaoEvento.do?method=iniciar&versaoCompraComLicitacao.codigoVersaoCompra=3590299>

2- Os documentos devem ser apresentados autenticados em cartório ou por servidores da administração conforme **Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.** (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Portanto o edital não será alterado, foram cumpridas todas as legislações vigentes.

Capanema, 13 de dezembro de 2021

ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI
63225824968

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Autenticado por AR FACIAP,
CN=ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:
63225824968
Data: 2021-12-13 15:33:42

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 15:39
Para: 'Kolf Serviços de Engenharia EIRELI'
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
Anexos: RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Setor de Licitações
Município de Capanema-PR
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080
Capanema – PR cep 85760-000
fone 46 3552 1321 ou 4698401-3549
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: segunda-feira, 13 de dezembro de 2021 15:39
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

The original message was received at Mon, 13 Dec 2021 15:38:56 -0300 from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <kolfengenharia@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <kolfengenharia@gmail.com>... relayed; expect no further notifications